



EDITAL Nº 261 / 2023 - DIRGRAD (11.51)

Nº do Protocolo: 23062.020461/2023-74

Belo Horizonte-MG, 18 de abril de 2023.

EDITAL Nº 261 DE 18 DE ABRIL DE 2023

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, no uso de suas atribuições, torna público que, **no período de 20 de abril a 19 de maio de 2023**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para mobilidade acadêmica de **alunos do CEFET-MG para outras Instituições Federais de Ensino Superior**, no âmbito do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, para o 2º semestre letivo de 2023, nos termos estabelecidos no presente Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional

O Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional, sob gestão da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior ? ANDIFES, tem como finalidade viabilizar a mobilidade de estudantes e intercâmbio interinstitucional.

1.2. Instituições Participantes

Os alunos selecionados poderão realizar mobilidade acadêmica nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), relacionadas no sítio eletrônico da ANDIFES (www.andifes.org.br).

1.3. Período de mobilidade acadêmica

O período regular para a mobilidade acadêmica, prevista neste Edital, é de no máximo 1 (um) semestre letivo. Em caráter excepcional, e a critério das instituições envolvidas, poderá ser prorrogado por mais 1 (um) semestre.

2. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA

Permitir ao estudante trocas de experiências acadêmicas, visando o seu enriquecimento cultural e científico, além de contribuir para a integração das Instituições Federais de Ensino Superior brasileiras.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação do CEFET-MG que:

a-) Tenham concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem (no ato da inscrição) e não tenham tido mais que duas reprovações acumuladas nos 2 (dois) semestres letivos que antecedem o pedido de mobilidade.

b-) Apresentem um plano de atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na IFES receptora, aprovado pelo Coordenador de Curso do CEFET-MG, obedecendo o calendário escolar da Instituição receptora.

c-) Seguem prazos e normas estabelecidos pela IFES de destino.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Documentos exigidos:

- a) Formulário de inscrição (anexo a este Edital);
- b) Cópia de CPF e Carteira de Identidade;
- c) Histórico Escolar completo (emitido pelo Sistema Acadêmico ou pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico);
- d) Plano de atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na Instituição receptora, aprovado pelo Coordenador de Curso do CEFET-MG, com a descrição da forma de aproveitamento das disciplinas, acompanhado das ementas das disciplinas solicitadas pelo aluno.
- e) Documentos adicionais podem ser exigidos pela IFES de destino (verificar site da instituição).

4.2. Os documentos deverão ser enviados à Diretoria de Graduação, no período de **20 de abril a 19 de maio de 2023**, via processo eletrônico SIPAC.

4.3. Os discentes interessados em se inscrever no programa devem acompanhar os prazos estabelecidos pela instituição receptora. O CEFET-MG não se responsabiliza por processos enviados fora do prazo estabelecidos pelas instituições receptoras.

5. REGISTRO ACADÊMICO DA MOBILIDADE

5.1. O período de afastamento para a mobilidade acadêmica será computado na contagem do tempo máximo previsto para a integralização do curso no CEFET-MG.

5.2. Serão registrados no histórico escolar do aluno todos os componentes curriculares cursados, as respectivas equivalências e demais ocorrências no período do afastamento.

5.3. A mobilidade acadêmica somente se efetivará quando a Coordenação do Programa de Mobilidade Acadêmica do CEFET-MG receber da Instituição receptora comunicado formal de aceitação do pedido do aluno, acompanhado do respectivo comprovante de matrícula, e posterior encaminhamento à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

5.4. Todas as atividades acadêmicas realizadas na instituição de destino deverão ser aprovadas previamente pela coordenação do curso de origem.

5.5. Alteração no plano de atividades acadêmicas podem ocorrer até o início do semestre letivo, desde que autorizado pela coordenação do curso de origem.

6. RESULTADO

6.1. A Diretoria de Graduação encaminhará os pedidos aos Departamentos responsáveis pela oferta das atividades curriculares solicitadas, para verificação da disponibilidade de vagas na(s) atividade(s) pretendida(s).

6.2. O resultado será divulgado por e-mail ao discente e à Instituição de destino no prazo estabelecido no cronograma.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou não preenchida completamente.

7.2. Casos omissos serão decididos pela Diretoria de Graduação.

7.3. Maiores detalhes sobre o Programa podem ser obtidos no sítio eletrônico da Diretoria de Graduação.

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	20/04/23
Período de inscrição	20/04 a 19/05/23
Divulgação do resultado	16/06/23

(Assinado digitalmente em 19/04/2023 10:32)
DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO
DIRETOR - TITULAR
DIRGRAD (11.51)
Matricula: 1877259

(Assinado digitalmente em 19/04/2023 11:18)
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matricula: 980644

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **261**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/04/2023** e o código de verificação: **46c269dff4**